



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5352 DE 14 DE JULHO DE 2021.

Altera o Decreto 5350 de 13 de julho de 2021.

O Senhor LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Planalto/PR e,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4º do Decreto 5350 de 13 de Julho de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante o período de aulas presenciais/híbridas estabelecidas no Art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação fará a distribuição dos kits de alimentação escolar somente para os alunos matriculados nas turmas cuja modalidade de ensino não esteja sendo oferecida de maneira presencial/híbrida.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL